

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento

Referência: Pregão Eletrônico nº 12/2019(48500.001330/2019-26)

Data: 06/12/2019

Objeto: Cessão de uso oneroso do espaço físico do módulo “H”, térreo, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a título precário, para fins de exploração comercial dos serviços de restaurante e lanchonete por empresa especializada do ramo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019

ESCLARECIMENTO Nº 01

Prezados Senhores,

1. Em atenção ao pedido de esclarecimento enviado por empresa que retirou o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 09/2019, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no sítio da ANEEL (www.aneel.gov.br).

GIAMPIERO CARDOSO NARGI
Pregoeiro

Pergunta(s)

1. Referente ao item 9.4 A Qualificação Econômica Financeira, pergunta: As empresas licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices LG - SG e LC, poderão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) referente ao valor final ofertado pela concessão ou pelo estipulado no edital conforme acordo TCU?

Resposta(s)

1. A comprovação poderá ocorrer por meio do capital social ou patrimônio líquido relativo a 10% (dez por cento) do valor final ofertado pela concessão.